

AVISO

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

TORNA PÚBLICO, que a Assembleia Municipal em sessão realizada em 27 de dezembro de 2016, deliberou nos termos do nº 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila do Castelo da Maia.

Para o efeito, nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-maia.pt. Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, ENG.)

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DO CASTÊLO DA MAIA

DELIMITAÇÃO

AVISO



ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DO CASTÊLO DA MAIA

DELIMITAÇÃO